

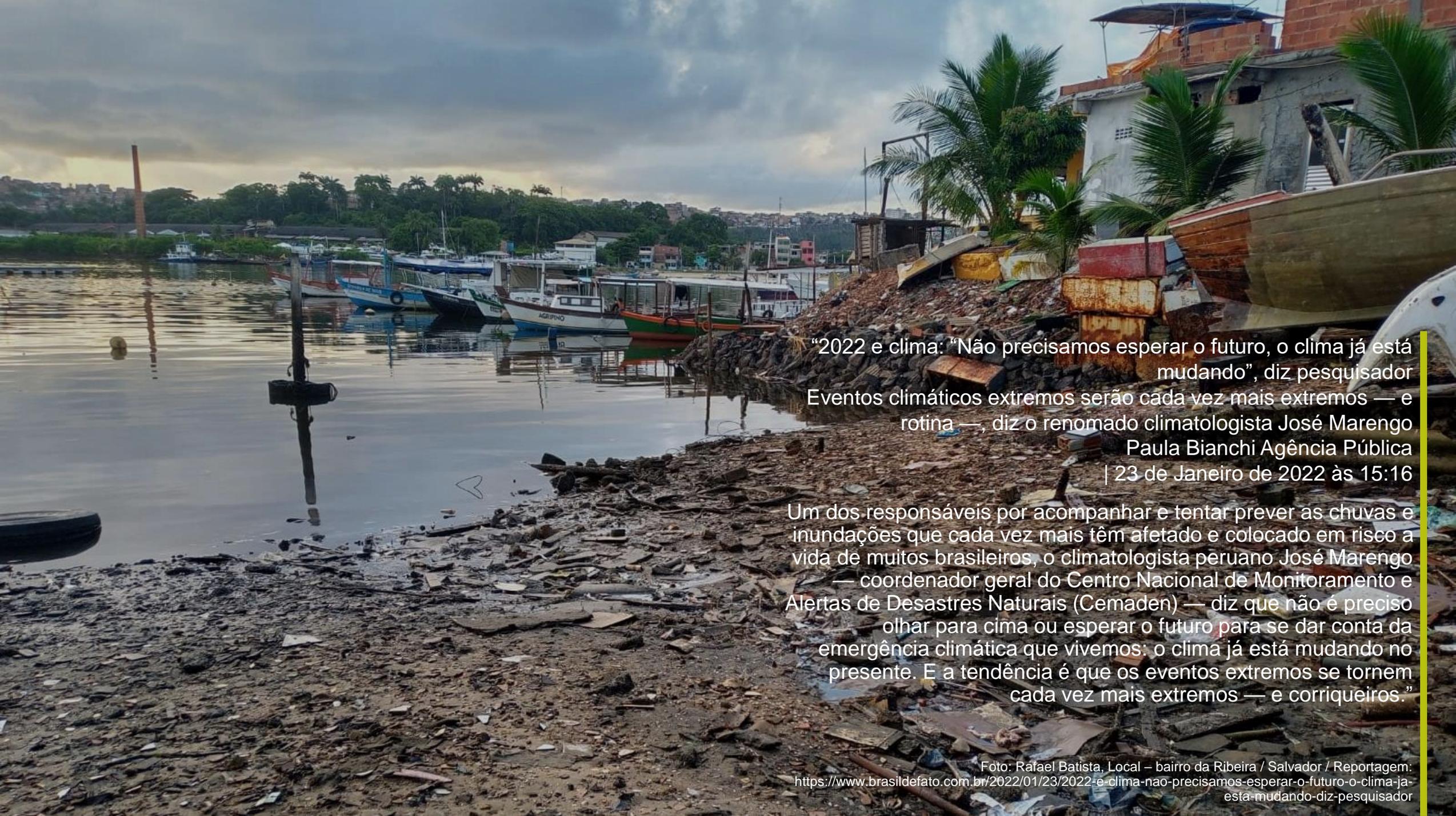
MEIO AMBIENTE

Boletim Informativo



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Edição 1ª | Janeiro a Março | 2022



“2022 e clima: “Não precisamos esperar o futuro, o clima já está mudando”, diz pesquisador
Eventos climáticos extremos serão cada vez mais extremos — e rotina —, diz o renomado climatologista José Marengo
Paula Bianchi Agência Pública
| 23 de Janeiro de 2022 às 15:16

Um dos responsáveis por acompanhar e tentar prever as chuvas e inundações que cada vez mais têm afetado e colocado em risco a vida de muitos brasileiros, o climatologista peruano José Marengo — coordenador geral do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden) — diz que não é preciso olhar para cima ou esperar o futuro para se dar conta da emergência climática que vivemos: o clima já está mudando no presente. E a tendência é que os eventos extremos se tornem cada vez mais extremos — e corriqueiros.”

ÍNDICE

- 05 MP aciona Município de Salvador e empresa ATF Patrimonial por desmatamento no bairro de Mussurunga
- 06 MP recomenda que Inema suspenda concessão de Parque Estadual das Sete Passagens
- 07 Falta de transparência no processo licitatório do Palácio Rio Branco motiva MP a acionar Estado e Ipac
- 08 MP recomenda suspensão de licitação do Palácio Rio Branco com abertura prevista no dia 19/01
- 09 Município de Conceição do Coité firma acordo com MP para sanar irregularidades na gestão dos resíduos sólidos
- 10 MP aciona Município de Sobradinho para sanar irregularidades no sistema de esgotamento sanitário
- 11 MP participa de evento internacional para discutir a importância do acesso à alimentação saudável
- 12 Acordo processual deverá garantir adequada gestão dos resíduos sólidos em Jaguarari
- 13 MP realiza visita técnica ao Museu do Recôncavo Wanderley Pinho
- 14 Acordo entre MP, Candeal e Riachão do Jacuípe visa sanar irregularidades na gestão dos resíduos sólidos
- 15 MP aciona Penha Papéis e Embalagens por ações discriminatórias contra terreiro
- 16 MP participa de reunião sobre policiamento ambiental na Chapada
- 17 Reservas Particulares do Patrimônio Natural serão criadas em sítio arqueológico de 2.100 anos
- 18 Aprovado fundo para projeto que prevê recomposição florestal de 150 hectares de Mata Atlântica
- 19 Audiências públicas discutem renovação do sistema de logística reversa de pneus em Salvador
- 20 MP intensificou atuação contra extração mineral irregular em 2021

ÍNDICE

21

MP recomenda ao Município de Correntina medidas para combater a poluição sonora na cidade

22

MP recomenda suspensão de licença concedida para instalação de base de telefonia celular em Lençóis

23

Jurisprudência

24

Jurisprudência

20

21

22

MP aciona Município de Salvador e empresa ATF Patrimonial por desmatamento no bairro de Mussurunga

O Ministério Público estadual, por meio da promotora de Justiça Ana Luzia Santana, ajuizou ação civil pública contra o Município de Salvador e a empresa ATF Patrimonial em razão de danos ambientais decorrentes de supressão de vegetação irregular na região do Setor J, no bairro de Mussurunga, em Salvador. Segundo a promotora de Justiça, a empresa utilizou uma licença que liberou a obra dos 'Canais de Mussurunga' – “uma atividade de utilidade pública e interesse social, e assim iniciou o processo de desmatamento em outro local para implantação da obra denominada 'Pátio de Contêineres', de cunho e interesse exclusivamente privado”. Ela explicou ainda que se trata de um empreendimento passível de causar significativo impacto ambiental, cuja implantação inicial prevê a supressão vegetal de quase 50 mil m² de mata nativa, nos estágios inicial e médio de regeneração, sem mencionar as áreas de preservação permanente afetadas, bem como que a consequente operação do empreendimento gerará uma série de impactos ambientais.

Na ação, o MP requer a tutela de urgência para que a Justiça determine que o Município de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Sedur), anule integralmente o processo administrativo da referida obra e a Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) dela decorrente; e interdite qualquer atividade relacionada ao processo, sobretudo as ações interventivas de supressão vegetal e interferências em áreas encharcadas/embrejadas e corpos d'água no local. O MP requer também que a empresa ATF Patrimonial pare imediatamente qualquer atividade que tenha por objetivo retirar a cobertura de vegetação do local.

De acordo com a promotora de Justiça, restou comprovado que o desmatamento atingiu área de vegetação de Mata Atlântica nos estágios de conservação inicial e médio e que houve intervenção em corpo hídrico e consequente supressão de Área de Preservação Permanente (APP). Além disso, não houve requerimento para a necessária autorização para o manejo da fauna e de licença ambiental para o empreendimento 'Pátio de Contêineres', que se pretende instalar no local. Como pedido definitivo, o MP requer que a Justiça condene a empresa ATF Patrimonial, e de modo subsidiário o Município de Salvador, na obrigação de recuperar todas as áreas degradadas pelas atividades, em prazo não superior a dois anos. Requer ainda que os acionados arquem com as obrigações de recuperação e/ou compensação de todos os danos ambientais ocasionados pela indevida supressão de vegetação, com apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada, que seja elaborado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

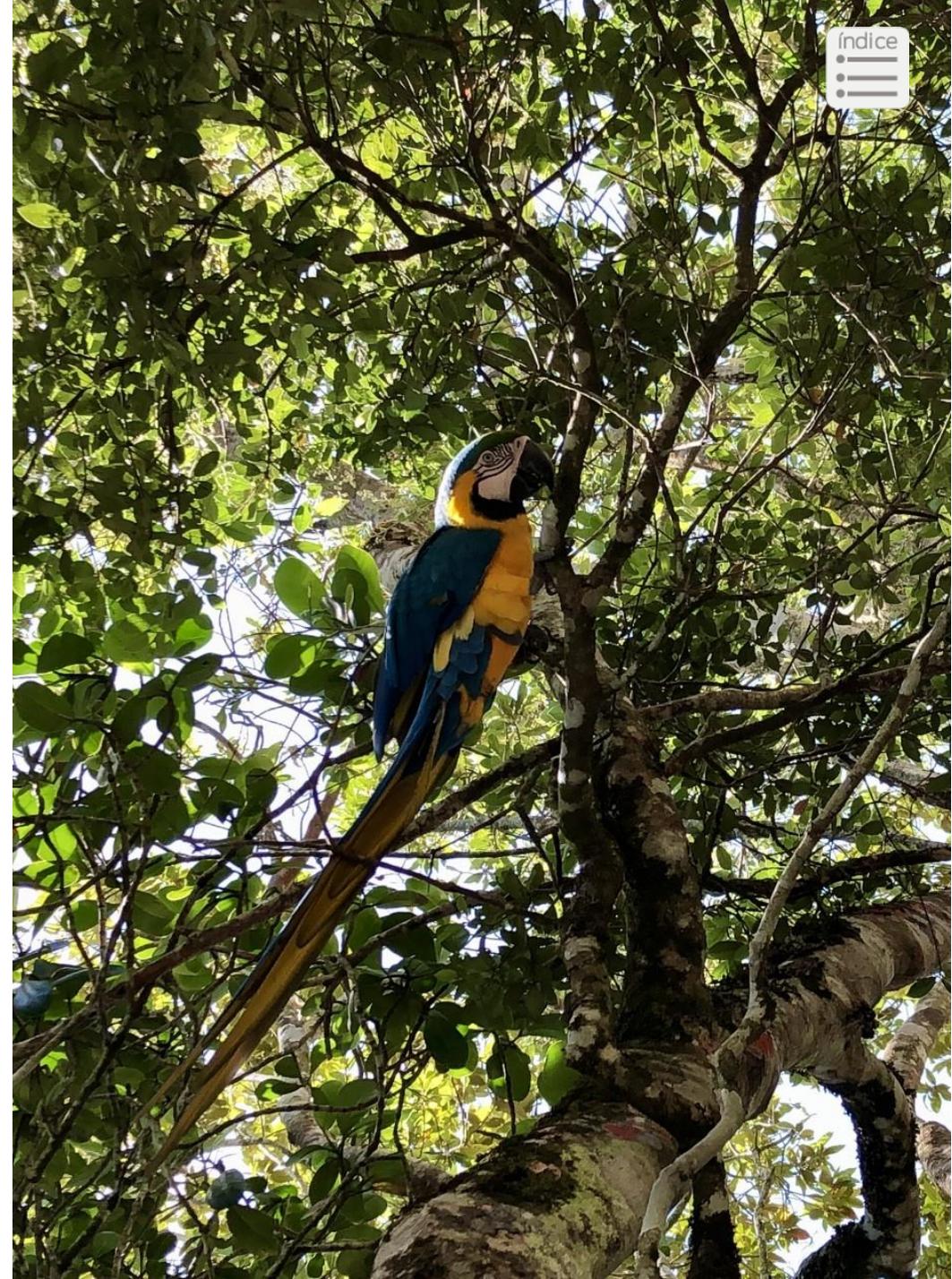


MP recomenda que Inema suspenda concessão de Parque Estadual das Sete Passagens

O Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça Pablo Almeida, recomendou no dia 25/02, que o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema) suspenda imediatamente a concessão à iniciativa privada do Parque Estadual das Sete Passagens (Pesp), em Miguel Calmon. O promotor de Justiça orienta que sejam suspensos o apoio à visitação de atrativos e atividades de turismo, e esclarece que essas atividades de exploração privada do parque foram precedidas de investimentos por parte do Estado da Bahia em parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Recomenda igualmente a suspensão de todos os trâmites licitatórios para contratação de empresa para implementação do projeto de prestação de serviços de apoio à visitação, à revitalização, à modernização, à ação e à manutenção dos serviços turísticos no Parque, até que sejam corrigidas as ilegalidades no procedimento, salientando que esses são projetos turísticos que estão em desacordo com o regramento ambiental.

Pablo Almeida recomenda que seja elaborado preliminarmente o Programa de Uso Público, previsto no Plano de Manejo. “Isso deve ser feito de maneira democrática e com ampla participação das comunidades do entorno, para que fique definida a concepção do que se espera em eventual concessão”, frisou o promotor de Justiça. Pablo Almeida recomenda ainda que se exija do BNDES a formulação de requerimento das licenças previstas no Plano de Manejo. Orienta também que seja anulada a audiência pública “realizada em desconformidade com o prevê o regramento”, e que sejam realizadas pelo menos duas audiências públicas, uma no município de Jacobina e outra no de Miguel Calmon, garantindo a realização de oficinas preparatórias com as comunidades do entorno e com toda a população interessada, assegurando nessas reuniões o direito de participação aos presentes “para que se manifestem acerca da implementação do projeto”.

A recomendação levou em consideração “o porte poluidor de empreendimentos turísticos”, atividades que, salienta o promotor de Justiça, “são proibidas nas Unidades de Conservação, sobretudo por produzir alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com os seus objetivos e com o seu Plano de Manejo”. Foi levado em consideração também que o processo de concessão do Pesp foi decidido em reunião realizada a portas fechadas, entre o Estado da Bahia e o BNDES, em outubro de 2020, sem publicização de pareceres técnicos, com celebração de contrato, entre BNDES e Estado, a partir do processo de inexigibilidade de licitação, “Essa forma de agir caracteriza clara lesão a diversos princípios constitucionais, como o da publicidade, participação popular, democracia participativa, da prevenção, dentre outros, com motivação absolutamente genérica e, por isso mesmo, ilegal”, concluiu o promotor.



Falta de transparência no processo licitatório do Palácio Rio Branco motiva MP a acionar Estado e Ipac

O Ministério Público estadual, por meio das promotoras de Justiça Cristina Seixas e Rita Tourinho, ajuizaram ação civil pública contra o Estado da Bahia, em representação da Secretaria Estadual de Turismo (Setur), e contra o Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (Ipac), para que a Justiça determine a imediata suspensão do processo licitatório do Palácio Rio Branco. A licitação, do tipo concorrência pública, tem por objeto a concessão onerosa de uso do imóvel de inestimável valor histórico e cultural, além da alienação de área próxima ao Palácio o que, segundo as promotoras de Justiça, “poderia causar danos ao patrimônio público, histórico e cultural da Bahia”. No dia 18/01, o MP expediu recomendação para a Setur, mas o documento não foi acatado pela Secretaria, que inclusive deu andamento à abertura do processo licitatório, dia 20/01.

Segundo as promotoras de Justiça, até a presente data, não ficaram esclarecidas questões tais como o modo como se dará o acesso do público aos cômodos do Palácio que serão restaurados, incluindo o Memorial dos Governadores, o salão de banquetes, a sala dos espelhos e o belvedere; ausência dos critérios utilizados para o cálculo do valor atribuído a concessão bem como a renda de monopólio que deve ser atribuída ao bem, em face da sua localização, e seu valor histórico e cultural; além de falta de informações de como será a retomada do prédio principal de domínio público e o anexo de domínio privado ao final de 35 anos da concessão, uma vez que o edital prevê a alienação da área contígua ao Palácio e que foi desapropriada pelo Governo do Estado ao concessionário.

Na ação, o MP requer também que durante o prazo de suspensão da licitação os acionados encaminhem os documentos solicitados pelo Ministério Público e realizem reuniões com a sociedade civil e instituições como o Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB) e Universidade Federal da Bahia (UFBa) para o esclarecimento de aspectos discutidos em audiência realizada na sede do MP, no dia 17/01, com o intuito de garantir a proteção do patrimônio público, cultural e histórico baiano e nacional, bem como o princípio da transparência.

Localizado no centro antigo de Salvador, a construção do Palácio Rio Branco remonta ao século XVI, sendo a primeira Casa de Governo do Brasil erguida para a para residência do primeiro Governador-Geral, Thomé de Souza. “O edital prevê a concessão onerosa de uso do edifício-sede do Palácio Rio Branco para instalação e administração de empreendimento hoteleiro, de categoria superior, precedida de obras e ações de reforma, além de posterior conservação e manutenção durante o prazo do contrato/alienação de área próxima ao imóvel. No entanto, isso está ocorrendo sem que a sociedade civil tenha amplo acesso ao projeto de intervenção que o Estado, por meio da Setur, pretende realizar no edifício”, ressaltaram as promotoras de Justiça.



MP recomenda suspensão de licitação do Palácio Rio Branco com abertura prevista no dia 19/01

O Ministério Público estadual, por meio das promotoras de Justiça Rita Tourinho e Cristina Seixas, recomendaram à Secretaria Estadual de Turismo (Setur) que suspenda imediatamente o processo licitatório (concorrência pública) do Palácio Rio Branco, que tem abertura prevista para o dia 19/01, às 9h. No documento, o MP recomendou que a suspensão da licitação seja pelo prazo prorrogável de 30 dias, “visto que a sua continuidade, sem a discussão e esclarecimentos das questões discutidas em reunião realizada no dia 17/01, corresponde a elevado risco de danos ao patrimônio público e afronta a princípios aclamados pelo estado democrático de direito, dentre os quais, o da transparência”, afirmaram as promotoras de Justiça.

O procedimento administrativo instaurado pelo MP pretende averiguar a regularidade de possíveis intervenções físicas que serão feitas no Palácio Rio Branco, localizado na praça Tomé de Souza, em Salvador, em decorrência de uma possível implementação de rede hoteleira, bem como a regularidade dos demais termos do processo licitatório. Localizado no centro antigo de Salvador, a construção do Palácio Rio Branco remonta ao século XVI, sendo a primeira Casa de Governo do Brasil erguida para a para residência do primeiro Governador-Geral, Thomé de Souza sendo, portanto, referência como patrimônio histórico-arquitetônico nacional. “O edital prevê a concessão onerosa de uso do edifício-sede do Palácio Rio Branco para instalação e administração de empreendimento hoteleiro, de categoria superior, precedida de obras e ações de reforma, além de posterior conservação e manutenção durante o prazo do contrato/alienação de área próxima ao imóvel, sem ter permitido que a sociedade civil tivesse amplo acesso ao projeto de intervenção que o Estado, por meio da Setur, pretende realizar no edifício, a partir da sua concessão”, ressaltaram as promotoras de Justiça.

No documento, o MP recomendou ainda que, durante este prazo de suspensão da licitação, a Setur realize reuniões com a sociedade civil e instituições como o Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) e Universidade Federal da Bahia (UFBA), dentre outros órgãos que assim desejarem, para o esclarecimento dos pontos discutidos nesta segunda-feira (17), em audiência realizada na sede do MP em Nazaré. Na ocasião, MP solicitou diversas informações à Setur tais como o modo como se dará o acesso do público aos cômodos do Palácio que serão restaurados, tais como, o memorial dos Governadores, o salão de banquetes, a sala dos espelhos e o Belvedere; quais serão os critérios utilizados para o cálculo do valor atribuído a concessão, bem como a renda de monopólio que deve ser atribuída ao bem, em face da sua localização, e seu valor histórico e cultural; e, uma vez que o edital prevê a alienação de área no entorno ao Palácio e que foi desapropriada pelo Governo do Estado ao concessionário, quais seriam as consequências para a retomada do prédio principal (Palácio Rio Branco) de domínio público e o anexo de domínio privado ao final dos 35 anos da concessão. [Continue lendo.](#)



Município de Conceição do Coité firma acordo com MP para sanar irregularidades na gestão dos resíduos sólidos

O Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça Ernesto Cabral de Medeiros, firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Município de Conceição do Coité para sanar irregularidades e adequar a gestão dos resíduos sólidos da cidade à Política Nacional de Resíduos Sólidos. No acordo, o Município se comprometeu a revisar o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, que foi elaborado em 2015 e cuja previsão de revisão era a cada quatro meses.

Além disso, o Município nomeará equipe técnica para elaboração do plano formada por três pessoas com formação especializada, incluindo sanitaristas e engenheiros ambientais devidamente habilitados com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). “No TAC, o Município também se comprometeu a proibir o trabalho de quaisquer catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis dentro das duas áreas de lixão, bem como a fornecer o apoio necessário para sua organização, por meio da formação de associação ou cooperativa, no prazo máximo de doze meses”, destacou o promotor de Justiça.

Também será implantado em Conceição do Coité coleta seletiva de resíduos sólidos com destinação dos recicláveis para os catadores, devidamente organizados em associação ou cooperativa. As medidas para mitigação de danos causados pela disposição irregular de lixo no município incluem ainda a destinação adequada dos resíduos sólidos, mediante aterro sanitário regularmente estruturado próprio ou pertencente a terceiro, licenciado pelo órgão ambiental do Estado; a obrigação do Município cercar e manter as áreas do lixão permanentemente fechadas instalando portão com tranca e estrutura adequada que impeça o acesso de terceiros que não sejam funcionários do Município responsáveis pela coleta dos resíduos sólidos, afixando placas de advertência; e a obrigação do Município implementar novo Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada (PRAD), referente às duas áreas de lixão.



MP aciona Município de Sobradinho para sanar irregularidades no sistema de esgotamento sanitário

O Ministério Público estadual ajuizou ação civil pública contra o Município de Sobradinho e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto para que a Justiça determine a realização de obras de implantação de um sistema efetivo de esgotamento sanitário na cidade. O sistema deve ser implantado em prazo que não seja superior a cinco anos e deve contemplar no mínimo 90% do Município. “Foram realizadas perícias por engenheiros sanitaristas pertencentes ao corpo técnico da Central de Apoio Técnico (CEAT) do MP, por meio das quais foram constatadas diversas irregularidades no sistema de esgotamento de Sobradinho”, destacou a promotora de Justiça Heline Esteves Alves, autora da ação.

Dentre as irregularidades encontradas estão a cobertura não integral dos domicílios do Município; a situação precária da operação e manutenção da única Estação Elevatória do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Sobradinho; destinação inadequada do esgoto sanitário sem o devido tratamento diretamente no solo e em corpos hídricos, promovendo contato entre gado e vegetais destinados ao consumo humano e o esgoto; e ausência de monitoramento da qualidade dos efluentes. “Dentre esses problemas, destaca-se o lançamento in natura de esgoto, sem o devido tratamento e monitoramento, diretamente no solo e corpos hídricos, o que ocasiona danos ao meio ambiente e riscos à saúde humana afetando, inclusive, o Rio São Francisco”, ressaltou a promotora de Justiça. Ela complementou que houve tentativas de soluções extrajudiciais que não tiveram êxito.

Na ação, o MP requer a tutela antecipada para que os acionados não lancem esgotos in natura ou qualquer outro resíduo nas redes pluviais e lagoas; e que o Município de Sobradinho seja obrigado a apresentar projeto destinado a implantação do sistema de esgotamento sanitário, inclusive com cronograma de execução das obras. Como pedido definitivo, o MP requer que os acionados sejam obrigados a reparar in natura as áreas atingidas pelo lançamento irregular de esgoto por meio da execução de Plano de Recuperação da Área Degradada (PRAD), que deverá ser apresentado, no prazo de 180 dias, a partir do deferimento do pedido, ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA). O plano deve ser elaborado conforme Termo de Referência aprovado pela autarquia ambiental estadual, o qual deverá vir acompanhado de cronograma de execução e informações detalhadas acerca dos procedimentos metodológicos e técnicos que serão utilizados.



MP participa de evento internacional para discutir a importância do acesso à alimentação saudável

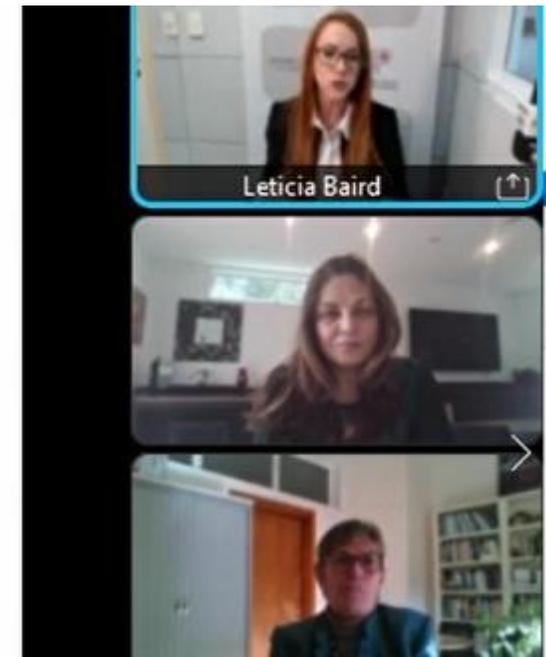
O Ministério Público estadual participou, no dia 24/02, com o projeto 'Escola Sustentável', por meio da presença da promotora de Justiça Letícia Baird, gerente do programa, do evento "Compras Públicas Alimentárias, Alimentação Saudável para Crianças e Sistemas de Produção de Alimentos Sustentáveis", promovido pelo Grupo de Desenvolvimento de Compras Sustentáveis do Banco Mundial. O 'Escola Sustentável' é um projeto do MP para promoção da política pública de alimentação escolar, em prol do combate à desnutrição e obesidade infantil, por meio do fomento à adoção de alimentação escolar saudável, preferencialmente produzida localmente por pequenos produtores.

Durante o encontro online, a promotora Letícia Baird destacou a importância da alimentação escolar e pontuou que uma alimentação saudável é, sobretudo, uma estratégia para a promoção do desenvolvimento sustentável. "A alimentação escolar não apenas nutre a criança e promove melhorias na saúde do aluno, como também pode ser estratégica para a promoção do desenvolvimento sustentável em sua tríplice dimensão: social, econômica e ambiental, o que confere maior eficiência na implementação dessa política pública, pelo Poder Público", considera Baird.

No evento, foi discutido a necessidade de iniciativas locais para o alcance dos 'Objetivos do Desenvolvimento Sustentável', proposto pela Organização das Nações Unidas (ONU), a importância da promoção do acesso à alimentação saudável a alunos de escolas públicas, o desenvolvimento de sistemas alimentares mais sustentáveis e os seus impactos nos padrões de consumo e produção de alimentos globais.

Estiveram também presentes, na reunião, especialistas do Banco Mundial, e representantes da cúpula da Organização para a Alimentação e Agricultura das Nações Unidas (FAO/ONU).

* Estagiária de Jornalismo sob supervisão de George Brito (DRT-Ba 2927)



Acordo processual deverá garantir adequada gestão dos resíduos sólidos em Jaguarari

Medidas que garantam a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos deverão ser implementadas pelo Município de Jaguarari após Termo de Acordo Processual firmado com o Ministério Público estadual. Segundo o promotor de Justiça Pablo Almeida, até o dia 2 de agosto de 2024, Jaguarari deverá destinar os resíduos sólidos domiciliares da cidade e demais detritos coletados pelo serviço público ao aterro sanitário devidamente licenciado. O acordo põe fim a ação civil pública movida pelo MP contra o Município.

Ainda conforme o acordo, até o dia 1º de agosto de 2023, o Município poderá enviar os resíduos sólidos a apenas dois destinos finais já em utilização: o da sede e o do distrito de Pilar. Para isso, explica o promotor de Justiça, devem ser adotadas as adequações necessárias para transformação desses dois locais em aterros simplificados. Caso o Município opte por terceirizar o serviço de destinação final dos resíduos sólidos, terá que realizar licitação com ampla concorrência, nos termos da Lei 8.666.

O serviço de coleta seletiva também deverá ser implementado na cidade até o dia 1º de dezembro de 2022. Inicialmente, a coleta abará pelo menos dois bairros da sede municipal, através da contratação de cooperativa de catadores de baixa renda, nos termos da Lei de Licitações, ampliando a oferta a cada seis meses a, pelo menos, mais dois bairros, distritos ou povoados, até atingir todas as localidades da cidade, até no máximo dezembro de 2025. Outras medidas como campanhas de educação ambiental deverão ser implementadas pelo Município, que assumiu ainda a obrigação de não realizar queima de resíduos sólidos no lixão atualmente em atividade e dispor os novos resíduos que chegarem ao local apenas em valas escavadas no solo e taludes escavados com essa finalidade.

Pablo Almeida ressalta que as áreas dos lixões desativados no Município devem ser declaradas como áreas contaminadas. Além disso, construções e escavações devem ser proibidas no local. O Município também assumiu a obrigação de incluir na proposta orçamentária a ser encaminhada à Câmara de Vereadores, para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, e naquelas dos anos subsequentes, de forma permanente, recursos que visem garantir a implantação e implementação da disposição final adequada dos resíduos sólidos, constantes do ajuste, bem como inserir tal programação financeira nas propostas de Leis de Diretrizes Orçamentárias e Planos Plurianuais.



MP realiza visita técnica ao Museu do Recôncavo Wanderley Pinho

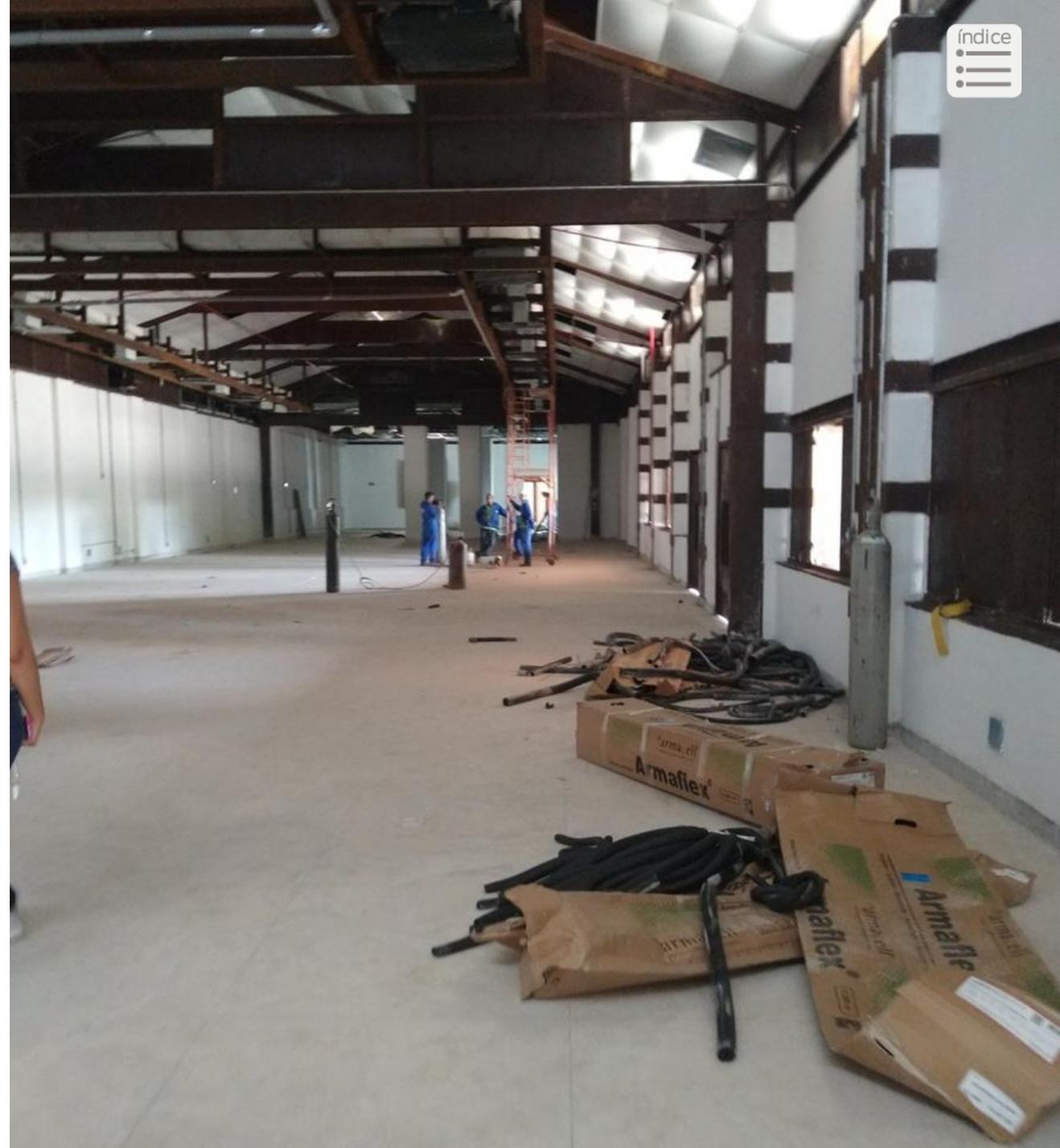
O Ministério Público estadual, por meio do Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (Nudephac) realizou, no dia 15/02, uma visita técnica ao Museu do Recôncavo Wanderley Pinho, a convite do diretor do Instituto do Patrimônio Artístico Cultural do Estado da Bahia (Ipac), João Carlos de Oliveira. Estiveram presentes, na ocasião, a promotora de Justiça e coordenadora do Nudephac, Eduvirges Ribeiro Tavares, o assessor jurídico Carlos Santos do Lago Neto, e o historiador do Núcleo, Miguel de Santana Soares.

Durante a visita técnica, foram apresentados os resultados do processo de recuperação e restauração do espaço cultural, que foi instalado no antigo Engenho Freguesia, localizado no distrito de Caboto, em Candeias. Além disso, foram visitados também os demais espaços, como o atracadouro, as edificações e o espaço recém inaugurado de recepção com acesso marítimo. O diretor do Ipac destacou que o complexo contará com restaurantes, galerias, espaços de convenções e cerimonial.

O Museu do Recôncavo, construído em fevereiro de 1971, no antigo Engenho Freguesia, que foi uma propriedade rural no período do Brasil colônia, tombado pela relevância para história do recôncavo baiano e para o Brasil, em 1944, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), classificado como Conjunto Rural.

Em 2018, o Nudephac produziu um laudo técnico para avaliar o estado de conservação do espaço cultural e a efetividade das intervenções realizadas, subsidiando a atuação da promotora de Justiça Cecília Carvalho. Além disso, o Núcleo possui um procedimento administrativo para fiscalização das políticas públicas, com o objetivo de acompanhar as medidas adotadas pelo Poder Público para o combate de incêndio ao Museu, e a elaboração dos Planos Museológico e de Gestão dos Museus do Estado da Bahia.

* Estagiária de Jornalismo sob supervisão de George Brito (DRT-Ba 2927)



Acordo entre MP, Candeal e Riachão do Jacuípe visa sanar irregularidades na gestão dos resíduos sólidos

O Ministério Público estadual, por meio da Promotoria Regional Especializada em Meio Ambiente de Feira de Santana, celebrou no dia 15/02, dois Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) com os Municípios de Candeal e de Riachão do Jacuípe, para que os Municípios se adequem às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Nos documentos, os Municípios reconheceram a ocorrência de irregularidades ambientais quanto à gestão de resíduos sólidos, com a manutenção de lixão, a ausência de licenciamento da atividade de disposição de resíduos e a inexistência de um Plano Municipal de Resíduos Sólidos, em violação a requisitos legais.

O Município de Riachão do Jacuípe se comprometeu a concluir, em dez meses, a revisão do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, apresentado em 2014 e cuja revisão deveria ocorrer a cada quatro anos. Já a elaboração do Plano para o Município de Candeal deverá ser concluída em até 17 meses.

Além disso, os Municípios devem efetivar a destinação adequada dos resíduos sólidos, de forma isolada ou consorciada, mediante aterro sanitário regularmente estruturado e próprio (em área diversa dos locais atuais de "lixão") ou aterro sanitário regularmente estruturado pertencente a terceiro (seja ente público ou aterro privado), devidamente licenciado pelo órgão ambiental do Estado. Nesse processo, deverão ser adotadas medidas de remediação e redução do impacto degradante das áreas de lixão e a implementação de um novo Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada (PRAD).

Os Municípios também se comprometeram a proibir o trabalho de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas três áreas de "lixão", bem como a fornecer o apoio necessário para sua organização, por meio da formação de associação ou cooperativa. A coleta seletiva de resíduos sólidos deverá ser implantada, com a destinação dos recicláveis para os catadores devidamente organizados.

Ambos devem, também, sanar as irregularidades no acondicionamento provisório dos resíduos sólidos de saúde do Hospital Municipal de Riachão do Jacuípe e do Hospital Municipal Agnaldo Tavares Carneiro, em Candeal.

* Estagiária de Jornalismo sob supervisão de George Brito (DRT-Ba 2927)



MP aciona Penha Papéis e Embalagens por ações discriminatórias contra terreiro

O Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça Ernesto Cabral de Medeiros, acionou a Justiça para que determine que funcionários da empresa Penha Papéis e Embalagens sejam proibidos de adentrar a área do Terreiro Ici Mimó Aganju Dide, localizado no Município de Cachoeira. Na ação, o promotor pede ainda que a Justiça proíba o contato de representantes da empresa com os membros da Comunidade Ici Mimó, bem como a destruição de objetos, profanação de locais sagrados, ou desmatamento do bambuzal ou qualquer outra planta localizada no território.

Na ação, o promotor de Justiça esclarece que a empresa acionada vem, “de forma reiterada, ao longo dos últimos anos”, realizando invasões em áreas do terreiro; realizando desmatamento, por meio do corte de bambu e de outras plantas nativas; derrubada de cerca e destruição de objetos e sítios tidos como sagrados pela comunidade de santo e inerentes ao exercício das atividades do terreiro. Fundado em 1913 e aberto ao público em 1917, o Terreiro Ici Mimó tem as suas práticas reconhecidas como bem imaterial especial do Patrimônio Cultural do Estado da Bahia pelo Instituto do Patrimônio Cultural e Artístico da Bahia (Ipac) e já teve seu tombamento provisório e emergencial decretado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), onde o processo de tombamento definitivo já está aberto e em análise.

O MP já chegou a expedir uma recomendação para o Grupo Penha Papéis e Embalagens, propondo que a empresa e seus agentes se abstivessem de invadir o terreiro, dentre outras medidas recomendadas, conforme afirma o promotor de Justiça Ernesto Cabral. A empresa alega ser proprietária da área onde fica localizado o terreiro. A situação do título de posse, no entanto, está sendo investigada pelo Ministério Público, que apurou a suspeita de grilagem e outras irregularidades fundiárias no terreno. O promotor de Justiça esclarece, porém, que a ação não tem qualquer demanda “reivindicatória ou possessória”. “O bem jurídico que pretendemos tutelar é o patrimônio imaterial da Bahia, diante de reiterados atos atentatórios à integridade desse bem jurídico de natureza histórica, cultural e religiosa”, ressalta.



Foto: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2022/02/09/mp-aciona-empresa-de-embalagens-por-aco-es-discriminatorias-contra-terreiro-no-reconcavo-da-bahia.ghtml>

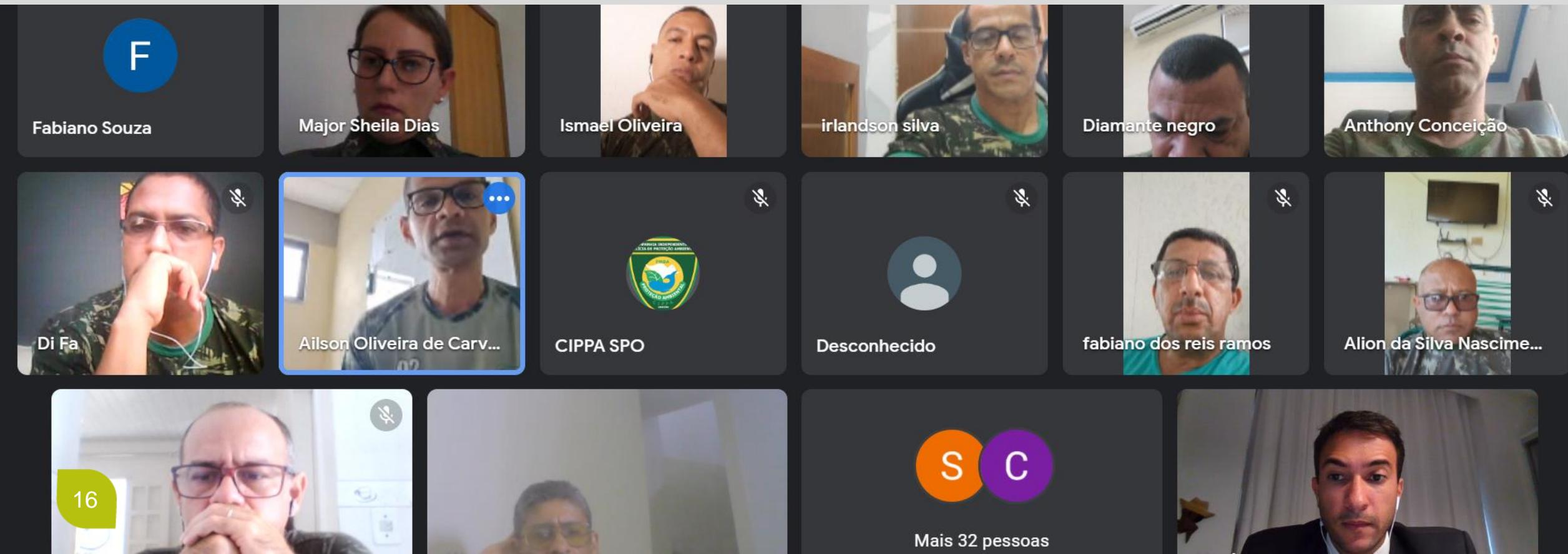
MP participa de reunião sobre policiamento ambiental na Chapada

O Ministério Público, por meio da Promotoria Regional Ambiental de Lençóis, participou, no dia 14/02, de uma reunião com a Companhia Independente de Polícia de Proteção Ambiental (CIPPA/Lençóis) da Polícia Militar da Bahia para alinhar condutas de policiamento ambiental na região.

O encontro, coordenado pela Major Sheila Dias, teve a participação de cerca de 50 policiais militares lotados na referida unidade, e contou com exposição do promotor de Justiça Ernesto Cabral de Medeiros.

Na exposição, foram abordados temas relativos ao policiamento ambiental e suas atividades de campo, tais como instrumentos de responsabilização administrativa e criminal na área ambiental, limites de atuação em cada esfera de responsabilidade, apreensão e destinação de materiais, entrada em propriedades privadas para atuação, dentre outros assuntos trazidos pelos policiais no evento.

* Estagiária de Jornalismo sob supervisão de George Brito (DRT-Ba 2927)



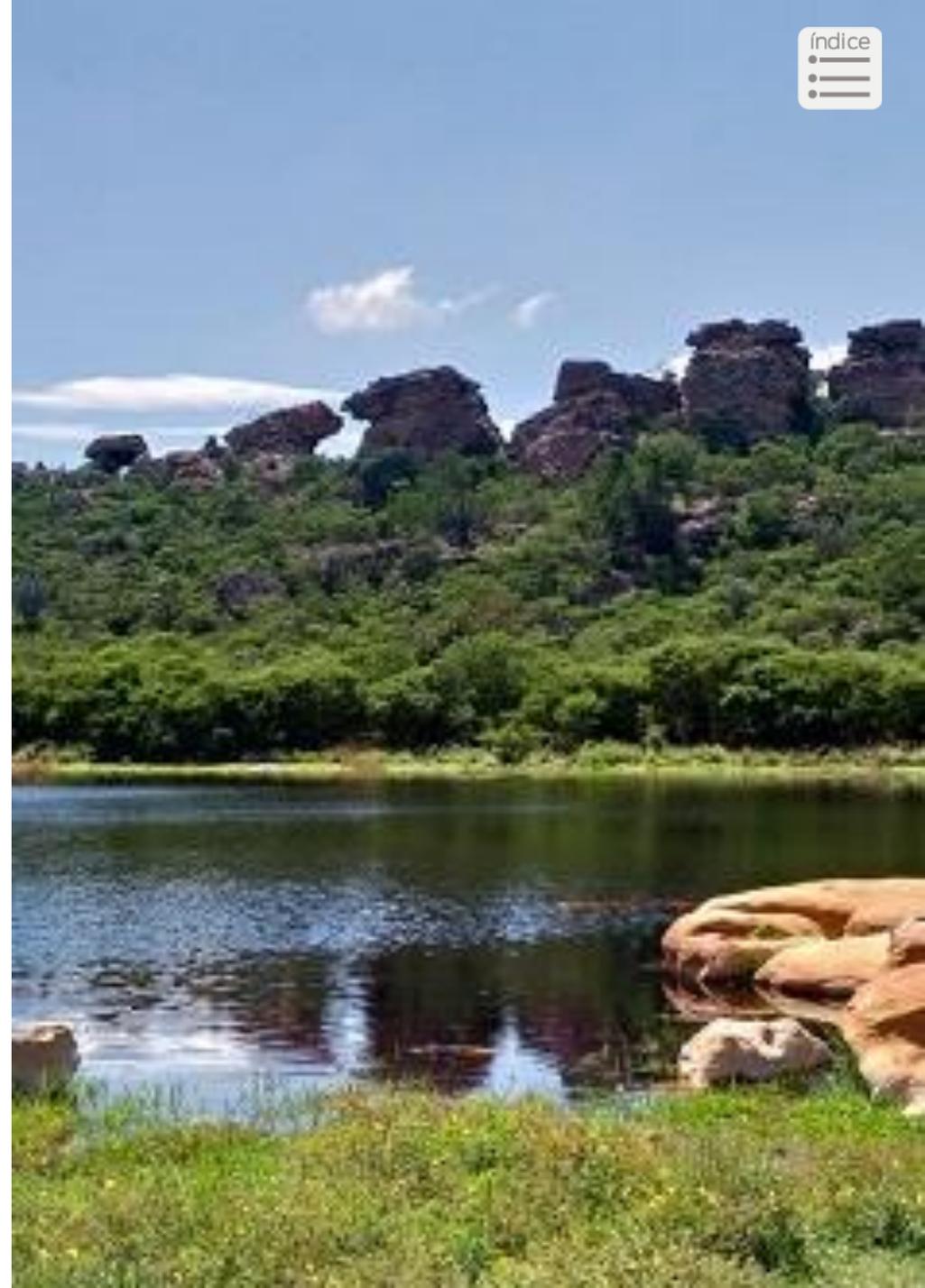
Reservas Particulares do Patrimônio Natural serão criadas em sítio arqueológico de 2.100 anos

Três Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) serão criadas pela NM Navarro Mariano Patrimonial Ltda em sítio arqueológico de 2.100 anos, localizado no município de Morro do Chapéu. A empresa assinou Termo de Compromisso com o Ministério Público estadual, no dia 03/12/2021, e aderiu voluntariamente ao 'Programa Floresta Legal', assumindo a obrigação de instituir as RPPNs. Segundo o promotor de Justiça Pablo Almeida, o sítio arqueológico foi qualificado por estudos como o mais relevante em pintura rupestre da Bahia.

A criação das unidades de conservação promoverá a regularização ambiental formal e ecológica dos imóveis rurais mediante adesão ao programa do MP. O foco, explica Pablo Almeida, é a preservação de pinturas rupestres e do sítio arqueológico da Lagoa da Velha. De acordo com ele, as RPPNs serão instituídas na Fazenda Martin Afonso e denominadas Edna Maria Tourinho Navarro Sampaio, Edgard Sampaio Navarro e Lagoa da Velha. Pablo Almeida registra que, em visita técnica realizada na companhia do professor Carlos Etchevarne, verificou-se que o Complexo Lagoa da Velha é um dos locais mais relevantes do estado para preservação do patrimônio rupestre da Bahia. “A criação de reservas particulares nestas áreas garante a perpetuidade da intocabilidade destes ambientes naturais relevantíssimos”, destaca o promotor de Justiça, parabenizando os proprietários do imóvel pela iniciativa e a equipe coordenada pelo professor Carlos Etchevarne pelos anos de pesquisas relevantes realizadas no local.

No total, serão mais de 619 hectares de áreas protegidas nas três RPPNs. Segundo o 'Inventário de locais com vestígios arqueológicos do município de Morro do Chapéu', realizado pelo Grupo de Pesquisa Bahia Arqueológica, no ano de 2015, o complexo arqueológico Lagoa da Velha é “um conjunto de afloramento de arenito silicificado” com a “maior variedade de painéis” de pinturas rupestres do Estado da Bahia, “com composições e com técnicas de aplicação de pigmentos sobre rocha”. Escavações arqueológicas realizadas no local, conseguiu “peças líticas lascadas e indícios de fogueiras”. Além disso, o inventário registra que “os carvões provenientes de uma fogueira da escavação (...) foram datados e proporcionaram uma antiguidade de 2.070 +- 30 AP”, sabendo-se que “pelo menos que 2.100 anos atrás grupos humanos ocuparam os abrigos”.

O 'Programa Floresta Legal' é desenvolvido pelo MP da Bahia em parceria com os institutos Água Boa e Yanamata. Ele tem entre seus objetivos a criação de RPPNs, que é uma espécie de unidade de conservação privada que contribui para a ampliação das áreas protegidas no país e possibilita a participação de particulares no esforço nacional de conservação da natureza, contribuindo para a proteção da biodiversidade dos biomas brasileiros. Segundo Pablo Almeida as RPPNs são instrumentos postos à disposição dos particulares para que estes possam contribuir para a preservação do meio ambiente. [Continue lendo.](#)



Aprovado fundo para projeto que prevê recomposição florestal de 150 hectares de Mata Atlântica

Foi assinado, no dia 04/12/2021, o custeio do Projeto Pomares da Mata Atlântica por meio do Fundo Socioambiental da Caixa Econômica Federal. O projeto, que tem como gestora a Fundação José Silveira e conta com a parceria do Ministério Público estadual e outras instituições, deve resultar no fortalecimento de pelo menos dez comunidades rurais e no apoio direto a plantios em sistemas agroflorestais para 150 famílias, totalizando o plantio de 500 mil mudas e a recomposição florestal de 150 hectares.

A iniciativa abrange a região da Hiléia Baiana, que envolve o Extremo Sul da Bahia e o norte do Espírito Santo, e tem como objetivo apoiar a recomposição florestal associada à promoção do desenvolvimento sustentável, especialmente em comunidades rurais. O projeto busca a aproximação das pessoas com o meio ambiente, impulsionando a geração de renda e a segurança alimentar por meio da utilização de espécies florestais nativas, especialmente frutíferas.

Na parceria para a realização do Projeto Pomares da Mata Atlântica, o MP vai supervisionar e autorizar em última instância a execução orçamentária do Programa Arboretum, programa da Fundação José Silveira que coordena uma rede de produção de sementes e mudas junto a uma cooperativa indígena e associações de comunidades tradicionais, assentamentos de reforma agrária e pequenos agricultores rurais.

* Estagiária de Jornalismo sob supervisão de George Brito (DRT-Ba 2927)



Audiências públicas discutem renovação do sistema de logística reversa de pneus em Salvador

Nas audiências públicas realizadas pelo Ministério Público estadual, sobre a renovação do termo de compromisso que implantou o sistema de logística reversa de pneus que não servem mais em Salvador, ficou deliberado que, os supermercados, hipermercados e comerciantes de pneus possuem um prazo de 30 dias para apresentarem, por meio de contato eletrônico, o manifesto de adesão ou uma contraproposta a respeito do funcionamento de sistema de coleta de pneumáticos para à Reciclanip, entidade gestora do sistema de Logística Reversa.

Além disso, nas audiências que ocorreram entre os dias 30 de novembro, 1 e 2 de dezembro de 2021, foi firmado que a Reciclanip, encaminhará para a Promotoria do Meio Ambiente e Urbanismo de Salvador, em 10 dias, a nova versão do termo de compromisso e do termo de responsabilidade do consumidor, a procuração atualizada, o contrato da Reciclanip e a apresentação de slides que foram exibidos. Ademais, foi acordado também uma apresentação do plano de comunicação e divulgação do sistema de Logística Reversa de Pneumáticos, marcada para o dia 19 de janeiro de 2022, mesma data em que ficou definida uma nova audiência pública.

Nas audiências, estiveram presentes a promotora de Justiça, Ana Luzia Santana, a Secretária da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência (Secis), Edna França, o coordenador jurídico e o coordenador de fiscalização ambiental da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo (Sedur), Rodrigo Fontes e Antônio Rodriguez, representantes da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (Limpurb), da Reciclanip, da Procuradoria Geral do Município de Salvador (PGMS), e dos supermercados, hipermercados e comércios da capital.

* Estagiária de Jornalismo sob supervisão de George Brito (DRT-Ba 2927)



MP intensificou atuação contra extração mineral irregular em 2021

A degradação causada por atividades de mineração em diversos municípios baianos foi um dos grandes focos da atuação do Ministério Público estadual este ano. Ações civis públicas (ACPs) foram ajuizadas para proteção ambiental e diminuição dos riscos à saúde em municípios como Jacobina, Jaguarari, Saúde, Caldeirão Grande e Campo Formoso. O MP também teve êxito na esfera extrajudicial. Em um acordo com a mineradora Química Geral do Nordeste Eirelli foi firmada a destinação de mais de R\$ 1 milhão para projetos socioambientais em Miguel Calmon.

Segundo o promotor de Justiça Pablo Almeida, que propôs o acordo, o valor foi definido em razão de impactos causados pela atividade da mineradora na fauna, flora e comunidades do entorno nas regiões Médio e Sub-Médio da Bacia do Rio São Francisco. A empresa, explica ele, explorou comercialmente uma jazida de barita, com capacidade de produção anual de 36 mil toneladas, por mais de 35 anos, estando atualmente em processo de fechamento de mina. Em fase de cumprimento do acordo, a Química Geral do Nordeste já produziu e distribuiu cartilhas educativas em eventos, comprou câmeras Trap para realização do trabalho de monitoramento da fauna e entregou, às comunidades, as propriedades previstas nos acordos.

Ao longo do ano, o MP atuou para atenuar os graves danos ambientais que podem decorrer da atividade de mineração, mas não apenas dela. Em 2021, segundo dados do sistema de informação do MP (Idea), foi instaurado um total de 4.898 procedimentos, como destaque para o combate à poluição (1.265 procedimentos), a crimes contra fauna (678) e de preservação da flora (599). Destes procedimentos, 355 foram relativos a ações penais (iniciadas este ano ou já em curso) para responsabilizar agentes por crimes ambientais. Um dos casos relevantes foi a denúncia contra José Mariano Batista, oferecida este ano pelo promotor de Justiça Augusto César. O “posseiro” foi acusado de invadir e ocupar ilegalmente uma área no interior do Parque Municipal do Boqueirão, além de atear fogo na vegetação de Mata Atlântica, causando danos a área de proteção ambiental.

Na esfera cível, foram 124 procedimentos quanto a ações civis públicas e 156 Termos de Ajustamento de Conduta. Somente em Jacobina, quatro ações foram ajuizadas este ano pelo promotor de Justiça Pablo Almeida contra extrações minerais ilegais de arenito realizadas na Serra do Tombador. Ele solicitou à Justiça que determinasse a paralisação das atividades sem licença ambiental nem título autorizativo da Agência Nacional de Mineração. Uma das ações, movida contra o Município, a Arenito Santa Cruz da Serra Ltda e a Santa Cruz Arenito, teve liminar deferida. A Justiça impediu a expedição de nova concessão de licença por parte do Município de Jacobina, suspendeu o efeito das licenças já concedidas e as atividades de extração e beneficiamento mineral, e obrigou o Município a somente conceder nova licença após processo de licenciamento ambiental corretivo e novo Plano de Recuperação de Área Degradada (Prad). [Continue lendo.](#)



MP recomenda ao Município de Correntina medidas para combater a poluição sonora na cidade

O Ministério Público estadual recomendou ao Município de Correntina que não conceda alvarás de funcionamento e de utilização de aparelho sonoro e sanitário aos estabelecimentos comerciais que não atendam às legislações pertinentes e não possuam adequado sistema de proteção acústica, planos de segurança e de emergência.

Segundo o promotor de Justiça Alison da Silva Andrade, autor da recomendação, foram divulgadas diversas notícias de poluição sonora ocasionada por estabelecimentos comerciais e eventos privados, com abuso dos instrumentos sonoros e excesso de volume em zonas residenciais e nas vias públicas de Correntina. O MP expediu também recomendação aos proprietários e condutores de veículos para que não utilizem quaisquer equipamentos, principalmente sons automotivos, 'paredões' e descargas em desacordo com as normas regulamentares, e que produzam som audível pelo lado externo, independentemente do volume ou frequência, perturbando o sossego público.

O documento também foi enviado aos proprietários de estabelecimentos comerciais para que coíbam o uso de sons automotivos em suas dependências e adjacências, inclusive acionando a polícia e não fornecendo energia para alimentação da bateria dos automóveis e dos aparelhos; à população em geral para que não produza barulho acima do estabelecido legalmente; e aos agentes de trânsito para que realizem a lavratura de auto de infração, nos termos do artigo 228 do Código de Trânsito Brasileiro, aplicando ao infrator as respectivas penalidades, inclusive a medida administrativa de retenção do veículo para regularização.

O MP também expediu recomendação ao Comandante da Polícia Militar para que adote as medidas administrativas de combate ao abuso de instrumentos sonoros no Município; ao delegado de Polícia Civil para que desenvolva a apuração dos crimes e contravenções; ao coordenador do Departamento de Polícia Técnica para que atenda às solicitações da autoridade policial e da Polícia Militar e providencie a perícia no local das infrações, se possível no momento do flagrante; e à Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) para que oriente as empresas sobre os limites da propaganda bem como sobre a proibição de perturbação ao sossego mesmo para as atividades comerciais, principalmente com o uso de amplificadores de som.



MP recomenda suspensão de licença concedida para instalação de base de telefonia celular em Lençóis

O Ministério Público estadual recomendou ao Município de Lençóis que cumpra integralmente acordo firmado com a Instituição e suspenda, imediatamente, a licença concedida à American Tower do Brasil para instalação de estação de rádio base de telefonia celular. A empresa, informou o promotor de Justiça Ernesto Cabral de Medeiros, também foi recomendada, como medida preventiva, a suspensão de qualquer atividade que já tenha iniciado em relação ao empreendimento, até que todos os fatos que estão sendo apurados em inquérito civil sejam devidamente esclarecidos.

Segundo o promotor de Justiça, em outubro de 2021, o Município firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o MP visando estruturar e regularizar todo o Sistema Municipal de Meio Ambiente, com previsão de cláusula de suspensão da atividade de licenciamento até que fossem sanadas as falhas do Sistema Municipal de Meio Ambiente (Sismuma). Mas, em novembro, concedeu a licença à American Tower. Para elaborar a recomendação, o promotor de Justiça levou em consideração esses fatos e os indícios de provável concessão da licença em desacordo com a legislação.





161007055903 - MEIO AMBIENTE - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - TUPÃ - LOTEAMENTO DELTA VILLE - Implantação de rede coletora de esgoto e tratamento sanitário. Nulidades. Legitimidade passiva. Cerceamento de defesa. Litisconsórcio. Obrigação - 1- Preliminar. Legitimidade passiva. As condições da ação se aferem pelo que a inicial contém, abstraídas as razões do que foi pedido. O Ministério Público afirma que o dever de regularização da coleta de esgoto do loteamento Delta Ville é de responsabilidade dos réus, que dessa alegação se defenderam; A obrigação de promover a adequação e em qual medida são questões de mérito e serão analisadas no momento adequado - 2- Preliminar. Litisconsórcio. Audiência de conciliação. Nulidade. A inclusão dos proprietários dos lotes no processo, da maneira como ajuizada a ação e sob a ótica pregada pelo Ministério Público [responsabilidade solidária do degradador ambiental], é providência facultativa. A intimação, ao menos como terceiros interessados, dos moradores ou da Associação de Moradores do condomínio, possivelmente teria conduzido o processo a uma solução negociada, mais rápida e menos indolor; Mas não implica em nulidade do julgado. Pelo mesmo motivo é que a não realização de audiência de conciliação não anula a sentença, mesmo porque trata-se providência que pode ser requerida pelas partes a qualquer momento, inclusive no cumprimento de sentença - 3- Preliminar. Cerceamento de defesa. O juiz pode indeferir as diligências inúteis ou meramente protelatórias sem que isso represente cerceamento de defesa (parágrafo único do art. 370 do CPC); Os documentos e manifestações juntados aos autos são suficientes à compreensão dos fatos; A solução da lide, para além disso, passa pela análise de matéria de direito, desnecessária a produção de outras provas. Preliminares afastadas - 4- Loteamento Delta Ville. Natureza. O loteamento objeto da ação foi implantado com aprovação da CETESB e da Prefeitura Municipal de Tupã com características de Chácaras Rurais e 94 lotes, tendo como empreendedor a empresa Cacique Empreendimento Imobiliários S/C Ltda. Segundo informações fornecidas pela Prefeitura de Tupã, o Residencial Delta Ville está inserido em perímetro urbano, em área de preferência residencial, [...] - 5- Rede de esgoto. Adequação. Responsabilidade. A CETESB informou que o loteamento recebeu a Licença de Instalação de Loteamento nº 003722 em 1981, com exigência específica no sentido de que "Caso a Prefeitura ou o Órgão responsável pelos serviços de esgoto local não venha a exigir a implantação de rede coletora de esgotos, o interessado deverá fazer constar dos contratos de compra e venda dos lotes a seguinte cláusula: O comprador de cada lote se compromete a construir fossa-séptica e poço absorvente segundo a NB-41 da ABNT e não iniciar a ocupação dos lotes até que estes melhoramentos estejam concluídos";

Afirma que em vistoria feita em 2015 constatou que os lotes não atenderam às normas da ABNT e utilizavam 'fossa negra' para descarte de esgoto; Constatou indícios de contaminação da água subterrânea em razão da inadequação do sistema de esgoto (individual) implantado nos lotes. Durante o trâmite do inquérito civil o município juntou planilha de custo para instalação de fossa séptica. Cópia de contratos de compra e venda firmados originalmente pelo loteador indicam a existência da cláusula atribuindo ao comprador o dever de instalação de sistema individual de coleta de esgoto antes da ocupação do lote; O empreendedor consta no cadastro de pessoa jurídica como extinto por liquidação voluntária desde 1990 - 6- Rede de esgoto. Adequação. Custeio. Não há nos autos nenhum documento técnico que indique a obrigação de interligação do sistema de esgotos do loteamento; Há, contudo, indicação de necessidade de eliminação das 'fossas negras' e solução técnica individual para esgoto, assim como ocorre com o abastecimento de água. Em 2016 a SABESP informou ao Ministério Público que a instalação dos sistemas de água e esgoto no loteamento era de responsabilidade do loteador, com fiscalização da SABESP e procedimento para doação da estrutura à SABESP após finalizada a obra. Em fevereiro de 2018 os moradores inclusive votaram, por unanimidade, pela adequação do sistema de tratamento individual de esgoto, nos termos indicados pela agência ambiental, mas sem assumir diretamente a construção da rede interna. A responsabilidade financeira e a execução das redes de água e de esgotos no Loteamento Delta Ville são dos condôminos; As estruturas deveriam ter sido providenciadas pelo loteador, conforme indicação da CETESB, ao tempo da aprovação do loteamento, ou relegada contratualmente aos compradores dos lotes. [...] - 7- Rede de esgoto. Adequação. Não há nos autos afirmação técnica no sentido de que a instalação de infraestrutura para distribuição de água e coleta de esgoto seja a única solução que impeça a poluição descrita na inicial; Havendo solução técnica individualizada, a ser providenciada pelos condôminos, não vejo como compelir o município, muito menos a SABESP, a arcar com obra pública voltada ao usufruto dos moradores do condomínio que na prática é fechado. A solidariedade apontada na sentença perde força diante de tais aspectos; E o encerramento das atividades da loteadora não implica em automática atribuição do ônus ao Poder Público, sobretudo considerando a recomendação feita pela CETESB e a inclusão da cláusula nos contratos de venda e compra firmados originalmente. Assim, se mantida a condenação, é preciso assegurar ao município e à SABESP o regresso contra os condôminos - Procedência. Recursos providos em parte. (TJSP - AC 1008111-58.2018.8.26.0637 - Tupã - 1ª C.Res.MA - Rel. Torres de Carvalho - DJe 15.02.2022)



161006991532 - APELAÇÃO DA DEFESA - CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE - PESCA PROIBIDA - CONFISSÃO JUDICIAL - Provas suficientes de que a pesca ocorria em local proibido pela Instrução Normativa 25 do IBAMA, sem autorização do órgão ambiental competente - Crime formal, de perigo abstrato - A captura de pescado configura exaurimento do delito - Pena-base acertadamente fixada no mínimo legal - Compensação entre a circunstância agravante da reincidência e a circunstância atenuante da confissão espontânea - Regime prisional aberto e substituição da pena corporal por pena alternativa, adequados - Recurso de apelação desprovido. (TJSP - ACr 1500796-52.2019.8.26.0453 - Pirajuí - 9ª CDCrim. - Rel. César Augusto Andrade de Castro - DJe 20.01.2022)

161007021720 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - MEIO AMBIENTE - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA - Obtenção de autorização específica para intervenção e sistematização em área de várzea - Cabimento - Informação do órgão ambiental que dá conta da ausência de tal autorização - Pulverização aérea em desacordo com os limites estabelecidos em instruções normativas - Decisão agravada que determina, genericamente, a abstenção de toda e qualquer pulverização aérea - Natureza ultra petita reconhecida - Necessidade de adequação aos termos do pedido inicial -. RECURSO PROVIDO. (TJSP - AI 2277281-53.2019.8.26.0000 - Registro - 2ª C.Res.MA - Rel. Luis Fernando Nishi - DJe 31.01.2022)

161007048795 - APELAÇÃO - MEIO AMBIENTE - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - DEGRADAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - Conjunto probatório suficiente para demonstrar a contribuição direta do bombeamento excessivo dos poços subterrâneos (P-01, P-02 e P-05) para o agravamento dos processos erosivos nas áreas de preservação permanente e a deposição inadequada de sedimentos na Lagoa Cambará, causando seu assoreamento - Inexistência de provas técnicas capazes de demonstrar que outros fatores externos contribuíram em maior proporção para a ocorrência dos danos ambientais constatados - Conceito legal de poluição que abrange o valor paisagístico do local degradado e não apenas seu valor ecológico, social, econômico e sanitário (art. 3º, III, "d", da Lei nº 6.938/81) -. RECURSO IMPROVIDO. (TJSP - AC 1003465-34.2016.8.26.0650 - Valinhos - 2ª C.Res.MA - Rel. Luis Fernando Nishi - DJe 10.02.2022)

161007056182 - APELAÇÃO - MEIO AMBIENTE - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - Degradação ambiental constatada pelo órgão ambiental competente - Queimadas e processo erosivo formado pela força das águas pluviais originadas da área da microbacia, principalmente as que escoam da Rodovia SP-323 e das propriedades rurais vizinhas - Adoção de medidas com o intuito de conter o processo erosivo no curso da lide pelos réus - Insuficiência - Necessidade de adoção das providências apontadas no Laudo técnico elaborado pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral ("CATI") - Construção de barreiras dentro do sulco e colocação de entulho no local que deverão ser realizadas durante a fase de cumprimento de sentença, cabendo ao órgão ambiental competente fiscalizá-las após o decurso do prazo fixado pelo juízo de primeiro grau - Sentença mantida -. RECURSO IMPROVIDO. (TJSP - AC 0000554-54.2007.8.26.0368 - Monte Alto - 2ª C.Res.MA - Rel. Luis Fernando Nishi - DJe 21.02.2022)

161007048769 - APELAÇÃO - MEIO AMBIENTE - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - ATERRO SANITÁRIO - Nulidade do processo de licenciamento do EIA/RIMA das obras de implantação do centro de gerenciamento de resíduos ("CGR Araçatuba") - Inobservância do distanciamento mínimo de 200m entre o aterro e qualquer coleção hídrica ou curso d'água, nos termos do item 4.1.1.c da NBR nº 13.896/97 da ABNT - Inviabilidade reconhecida por pareceres técnicos - Inviabilidade de redução do distanciamento, em observância aos princípios da precaução e prevenção - Possibilidade de controle jurisdicional dos atos administrativos provenientes dos órgãos responsáveis pela concessão das licenças a fim de garantir a efetivação dos princípios e demais normas ambientais -. RECURSO IMPROVIDO. (TJSP - AC 1002278-02.2016.8.26.0032 - Araçatuba - 2ª C.Res.MA - Rel. Luis Fernando Nishi - DJe 10.02.2022)

EXPEDIENTE

Procuradora-Geral de Justiça
Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

Coordenador do CEAMA
Yuri Lopes de Mello

Edição: Unidade de Informações Ambientais
Jeliane Pacheco
Patrícia Valesca
Emanuel Oliveira – Estagiário

Agradecimento Especial
Promotor Pablo Almeida
Promotor Fábio Corrêa

Fotos
Rafael Batista
Raimundo Alves

Foto: Raimundo Alves



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO – CEAMA
5ª Avenida, nº 750, Sala 101, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP 41.745-004
Tel: 71 3103-0391 | e-mail: ceama@mpba.mp.br



Edições Anteriores
[Clique aqui](#)